



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 961, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a adoção da Portaria CVS nº 01/2019 como regra para disciplinar as atividades atinentes à Vigilância Sanitária do Município de Trabiju.”

MARCOS ANTONIO PEREZ, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade, por parte deste Município, de se regulamentar a matéria tratada, faz saber que neste ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Trabiju, Estado de São Paulo, adotará as regras estabelecidas na Portaria CVS nº 01/2019, com o fim de se disciplinar as atividades inerentes à Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 18 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO PEREZ
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Chefe de Seção de Administração